

ESP-CTO.DET.PROV. 'MARCOS A.A.BEZERRA' - JUNDIAI

# Termo de Referência 18/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
18/2026	380249-ESP-CTO.DET.PROV. 'MARCOS A.A.BEZERRA' - JUNDIAI	PHILIP LEANDRO PASSOS DA CUNHA	29/04/2026 09:51 (v 0.4)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2026	006.00183322/2026-63

## 1. Definição do objeto

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (MANUTENÇÃO - HIDRÁULICA E ELÉTRICA E AFINS) para uso administrativo em prol dos detentos desta Unidade Prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS GOV/ITEM BEC/ ND	UNIDADE/FORN	QUANT.
01	Selante de Silicone; Acetico, Temperatura de Trabalho -50°C Ate 150°C; Cura Total Em 24 Horas; Monocomponente; Selante Tixotropico; Transparente; para Vedacao e Selagem de Vidros Comuns e Temperados, Alumínio, Azulejos, Entre Outros;	479347 – 6160263 - 33903090	TUBO 280 GRAMAS	05
02	Lubrificante Aerosol; Liquido, Desengripante, Multiuso; Utilizado Em para Neutralizar Oxidações e Proteção de Partes Cromadas, Eletrodomésticos, Dobradiças, Armas, Motos; Composto de Blenda de Oleo Lubrificante, Aditivo Antioxidante, aditivo Anticorrosivo, essencia; Butano e Propano Como Propelente, Antioxidante Eliminador de Agua Da Superfície; Propriedades Densidade(g/cm3) 0,850-0,900, Ponto de Fulgor °c, Min. 150, Viscosidade (40°C, Cst) 8,5-15; Cor	262680 – 4540212 - 33903019	FRASCO 300 ML	05

	Levemente Amarelada, Odor Caracteristico de Coco; Embalado Em Validade de 24 Meses;			
03	Limpador de Contatos Eletricos; Composto de Propelente: Butano Propano; Solvente: Hidrocarboneto; para Limpeza Contatos Eletronicos;; Constante Dieletrica Compativel para Uso Em Circuitos Desenergizados; Volatilidade Alta, Secagem Instantanea; Unidade de Fornecimento Aerosol Com 300 Ml; Caracteristicas Adicionais para Limpeza Instantanea e Restauracao Da Continuidade Eletrica de Circuitos Desenergizados;	369251- 4751086 - 33903054	UNIDADE	05
04	Fita Isolante; Na Cor Preta, Em Pvc, Classe de Tensao 750v, Classe Temp 90 Graus Celsius; Largura 19mm, Com Espessura Minima 0,18mm;	446916 – 5133254 - 33903054	UNIDADE	50
05	Adesivo para Tubo de Pvc; Solução de Resina para Tubo Cpvc; Tipo Cpvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 7198; Acondicionado Em Embalagem de 175 g , Com Pincel Aplicador;	371114 – 4249720 - 33903052	FRASCO 175 GRAMAS	10
06	Caixa de Descarga; Em Polietileno; No Formato Retangular, Na Cor Branca Medindo Aproximadamente(axlxp) 37,10 x 30,60 x 14,60cm; Com Capacidade para 6 Litros; Devendo o Material Vir Acompanhado de Tubo Descarga (50x40) mm, Joelho de 90º, Com Engate Flexivel de Pvc, Reducao e Pecas de Fixacao.;	395461 – 5212839 - 33903052	UNIDADE	20
07	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Alumínio; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (70x70x140)mm; Base E-27; Potencia de 12w; Fluxo Luminoso de 1.100 Lumens; Tensao de 85-265vac; Vida Util Minima de 20.000 Horas; Temperatura Da Cor de 6.000k a 7.000k (branco Frio); Fator de Potencia de Aproximadamente 91,66lm/w; Angulo de Abertura de 180 Graus;	614452 – 4719565 - 33903090	UNIDADE	70

08	Holofote 200w Led Smd Bivolt	470261 – 6048919 - 33903090	UNIDADE	20
09	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Sanfonado Universal Duplo; para Lavatorio, Pias e Tanques; Com Bitola Entradas Adaptaveis para 1", 1 1/4" e 1 1/2";	616677 – 6118054 - 33903052	UNIDADE	30
10	Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensao 4 Polegadas; Tubo de Ligacao de Pvc Diametro 1/2" Comprimento30 Cm Com Registro Direto No Cano Da Ducha; Sem Saida para Chuveirinho de Mao;	287620 – 2150441 - 33903052	UNIDADE	50
11	Aquecedor; Eletrico de Passagem; Com 03 Temperaturas; Potencia 5.500w; Tensao de 220v; Pressao de Trabalho de 20 a 200 Kpa (2 a 20 Mca); Com Saida de Agua Quente e Saida de Agua Fria; Compativel Com Dr; Grau de Protecao Ip24; Com Engate e Desengate Rapido e Fechamento Automatico do Fluxo de Agua; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	602473 – 5375452 - 33903052	UNIDADE	11
12	Registro de Esfera de Pvc; Tipo Vs, Na Cor Marrom; Roscas Internas Com Junta Diametro Nominal de 50mm; Roscas Conforme Padronizacao Soldavel, Volante Borboleta Com 1/4 de Volta, Rosca de Uniao para Manutencao;	257681 – 6113796 - 33903052	UNIDADE	05
13	Interruptor Eletrico; Termoplastico; de Centro de Cordão (pera); Simples; Com Uma Tecla; Na Cor Bege; Sem Acessorios; Com 10a-250v; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Nbr 6527;	250419 – 1570226 - 33903054	UNIDADE	30
	Luminaria de Led; Refletor Com Dissipador de Calor Injetado Em Alumínio Em Alta Pressao e Lente Cristal Policarbonato;			

14	<p>Refletor Modular Com 3 Modulos Independentes e Driver Externo Com Caixa Protetora e Involucro Ip66; 315 x 230 x 322 (l x c x A), Peso: 3,80kg; Pintura Em Po (poliester) Na Cor Branca; Refletor Com Tecnologia Em Led Com 3 Modulos de 50w, Totalizando 150w; Tensao de Entrada de 100/240v Bivolt Automatico; Fluxo Luminoso de Saida Minimo de 18.000 Lumens; Temperatura de Cor 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,98; Grau de Protecao Dos Modulos Ip66; Vida Util 50.000hr Com Garantia 5 Anos; Led Osram 2835 Com Certificado Lm-80 Led Com Irc (indice de Reflexao de Cor) &gt; 80; Refletor Com Angulo de Luz de Saida 120° e Thda Menor Ou Igual 10%; Conforme Nbr/abnt 8995-1 Vigentes;</p>	470260 – 6045120 - 33903090	UNIDADE	04
15	<p>Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 570 x 380 x 380 Mm (c x Lxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 15097;</p>	274654 – 4492293 - 33903052	UNIDADE	04
16	<p>Bebedouro Eletrico; de Tipo Industrial, Com Capacidade de 25 Litros; Gabinete Em Fabricado Em Aco Inox 430 (brilhante); Materia Prima Frontal de Aco Inox 430; Com 02 Torneiras Em Metal Cromado; Sendo Removiveis e Desmontaveis P/ Higienizacao; Reservatorio Em Polipropileno Resistente e Atoxico; Com Serpentina Interna Em Aco Inoxidavel Aisi 304; Medindo Aproximadamente (105 x 40 x 50) Cm (alt x Larg x Prof); para Uso Externo e Interno; Com Tensao de Alimentacao de 220 Volts; Certificacao Compulsoria do Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de Garantia de 12 Meses;</p>	436862 – 5556643 - 33903090	UNIDADE	02
17	<p>Prego Com Cabeça; Em Ferro; Medindo 17x21;</p>	609322 – 421251 - 33903052	KILO	02
18	<p>Prego Com Cabeça; Em Aço; Tipo Comum Com Cabeça Chata; Polido; Medindo 18 x 27 Jp x Lpp (35 x 63 Nbr 6627);</p>	432416 – 5169224 - 33903052	KILO	02

19	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastico; ComRegulagem de Inclinaçao, Alta Resistencia, EncheUma Cx. 500 Litros Em Ate 10 Minutos; para SerUtilizada Em Caixa Dagua; Regulagem Da HasteAtraves de Sistema de Cremalheira, Opera Em Alta eBaixa Pressao; Devendo Ser Entregue Com Haste deAluminio Anodizado, Que Nao Enferruja e NaoContamina a Agua; para Atender Bitola de 3/4Polegada;	320018 – 4605926 - 33903052	UNIDADE	30
20	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf. calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo" kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvél Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagemde Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas;Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora; Normatizacão Conforme Nbr 11578, Eb 208, Mb-1153;	454500 – 112011 - 33903052	SACO 50KG	02
21	Disco de Corte; Oxido de Alumínio Zirconado; 7"; 7/8; 1,6mm; para Corte de Aço Ferro Carbono; Abnt 10007/2020;	311625 – 6008968 - 33903052	UNIDADE	20
22	Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos; de Zincado; do Tipo Da Cabeça Auto Atarraxante Cabeça Painela, Fenda Ou Phillips; Nas Dimensoes 4.8 x 25; Devendo Ser Entregue Com Bucha S8; para Ser Utilizado para Fixacao de Divisoria;	613897 – 2100681 - 33903052	CENTO	02

23	Bucha C/ Parafuso; de Aço Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Número S10;	239119 – 6395619 - 33903052	CENTO	02
24	Automatizador; para Portões Deslizantes, Entrada e Saída de Veículos, Auto Fluxo; Monofásico 220v; 1/2 Hp; 1780 Rpm, 4 Polos; Modelo Af550kg, Freio Eletromagnético, Fim de Curso, Limitadores de Parada Automática.; Acionamento Através de Botão de Comando Com 03 botões (abre, para e fecha), C/corrente Emergência; 1 Ano de Garantia;	613589 – 4336941 - 33903090	UNIDADE	09
25	Trava Eletromagnética; Com Temporizador; Em Chapa de Aço Com Tratamento Antiferrugem e Pintura Eletrostática; Voltagem 127/220v; Com Pino de Aço Especial Com Tratamento Cromo; Graxa Especial de Alta Temperatura; Com Mola de Retorno Em Aço Inox; Cursor do Pino de Destorçamento Em Alumínio; Chave Manual Com Apoio Metálico; Estrutura Super Resistente e Alta Durabilidade; Bobina Feita Com Fio de Cobre 180 Graus e Carretel injetado Com Nylon Especial Com Fibra.; Trava Com (108 x 97 x 72) Mm = (axlpx); Rampa 1 Com (102 x 40 x 25) Mm = (axlpx); Rampa 2 Com (149 x 56 x 28) Mm = (axlpx);	483925 – 5934613 - 33903054	UNIDADE	06

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando atendimento pleno às necessidades em manutenção geral da unidade em prol dos detentos desta unidade prisional.

2.2. A execução deste Termo de Referência está vinculada ao PCA 2026 conforme abaixo:

Id pca PNPC: 96291141000180-0-000002/2026

Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

Local: Jundiaí/SP

Fonte: Compras.gov.br

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição do material de consumo é necessária para o atendimento das necessidades básicas em manutenção geral em prol dos detentos da unidade prisional, é essencial para manter o bom andamento contínuo dos trabalhos desenvolvidos em ambiente administrativo, de segurança externa e ou interna e em prol da população carcerária e servidores envolvidos nos trâmites.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as orientações presentes no Guia nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: total atendimento das especificações técnicas dos itens solicitados, qualidade e quantidade, de acordo com este Termo de Referência.

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Da exigência de amostra

4.4. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

#### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser aquisição de material considerado comum e de menor complexidade.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos com entrega única, sendo que a entrega será realizada em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## Local de Entrega:

**Centro de Detenção Provisória “Marcos Antônio Alves Bezerra” de Jundiaí**

Seção de Administração - Almoxarifado

Rodovia dos Bandeirantes SP 348 km 46 Retorno CDP (único retorno neste km em qualquer sentido)

## Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício na entrega deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais originalmente entregues.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de entrega dos materiais nas dependências da Administração pelo Contratado.

5.2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substitutos.

## Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE na Portaria de Fiscal de Contrato a acostada ao processo administrativo.

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios `instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do material e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

## **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de verificação de orçamentos com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será entrega única e integral do item.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) UASG 380249 Termo de Referência 11/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 7 de 9

d) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA, do conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.sancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, de que trata a LEI nº 10.522 de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea "c" do art. 13 da LEI complementar nº 225 de 2026.

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§1º e 2º, da Lei Estadual 12.799 de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica
- 8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 24.972,61

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.972,61 ( Vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos )

9.2. O detalhamento com os itens e valores fazem parte do documento Pesquisa de Preços juntado aos autos do processo de compra.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Centro de Detenção Provisória de Jundiaí;

II. Fonte de Recursos: 150010001;

III. Programa de Trabalho: 14421381561670000

IV. Elemento de Despesa: 339030;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### BRUNO APARECIDO TOSCANO DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:51:16.

### ALEXANDRE APOLINARIO DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:46:04.